TRIBUNAL DE CONTAS
0363
1125/2010
DTCE-RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.576 /GP/2009 .

Em, 28 de Dezembro de 2009.

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 28/12/09 à 04/01/10

Leny Ghiggino Gade
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 274/2008 de 01/

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita em Exercício do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplentar no valor de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.001.12.361.1370.2.026	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%			Fonte Rec
4.4.9051.00	Obras e Instalações	R$	116.000,00	25 - FUNDEB 40%
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			116.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

08.001.12.361.1370.2.026	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	20.000,00	25 - FUNDEB 40%
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	33.000,00	25 - FUNDEB 40%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	13.000,00	25 - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	50.000,00	25 - FUNDEB 40%
TOTAL GERAL A ANULAR			116.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 28 de Dezembro de 2009.

Carla Rejane Peron
Prefeita Municipal em Exercício

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 032/10
Projeto
Fls: 355
Ass: